



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 /2017.**

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras acerca da inspeção médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, referente ao processo de ingresso de servidores no quadro de efetivos, contratados e comissionados.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 28/2009.

**RESOLVE:**

Art.1º- O candidato, ao ser nomeado para ingresso no funcionalismo público do Município de Cariacica deverá requerer perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC, o agendamento de sua inspeção médica, devendo observar o prazo de posse previsto no edital do concurso ou no decreto de nomeação para o cargo efetivo, comissionado ou de designação temporária.

Art.2º- O candidato deverá comparecer no dia marcado para realizar a inspeção médica, portando os seguintes documentos:

I - Guia de Encaminhamento Exame Médico que deverá ser emitida pelo órgão que o convocou e estar carimbada, assinada, datada, com cargo pleiteado e a secretaria / unidade administrativa;

II - Cédula original e cópia da Identidade;

III - Todos os exames exigidos no edital do concurso público.

Art.3º- O médico perito poderá exigir exames complementares e/ou laudos do médico assistente, quando for o caso.

Art.4º- Exames e Laudos exigidos para cargos comissionados e contratados:

I - Hemograma completo com plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Colesterol total;

IV - Triglicerídios;

V - VDRL;

VI - Uréia e Creatina (somente a partir de 45 anos de idade);

VII - Laudo psiquiátrico (somente para cargo de motorista);

VIII - Laudo Oftalmológico (somente para cargo de motorista).

Art.5º- Exames e Laudos exigidos para cargos estatutários:

I - Hemograma completo com plaquetas;

II - HbsAG;

III - Anti-HBS;



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

- I - Hemograma completo com plaquetas;
- II - HbsAG;
- III - Anti-HBS;
- IV - Anti-HVA;
- V - Anti-HBC (IgM e IgG);
- VI - FAN;
- VII - VDRL;
- VIII - Glicemia de jejum;
- VIX - Laudo cardiológico;
- X - Laudo ortopédico (LER ocupacional);
- XI - Laudo psiquiátrico;
- XII - Laudo oftalmológico;
- XIII - Laudo odontológico;
- XIV - Laudo dermatológico;
- XV - Eletrocardiograma (com laudo);
- XVI - Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo);
- XVII - Raio x do torax (com laudo);
- XVIII - Raio x da coluna cervical (com laudo);
- XVIX - Laudo otorrinolaringológico com videolaringoscopia (APENAS PARA CARGOS DO MAGISTÉRIO);
- XX - Laudo Médico do Especialista da Deficiência (APENAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).

Art.6º- Os portadores de deficiência aprovados em concurso público dentro do número de vagas destinadas na cota prevista no edital deverão apresentar, juntamente com os documentos e exames previstos nos arts. 4º e 5º desta Instrução Normativa, conforme o cargo a ser ocupado, laudo médico descrevendo o grau e o tipo de sua deficiência.

Art.7º- Nos casos em que a limitação física ou mental não impeça a posse do servidor, esta será obrigatoriamente registrada no prontuário, não podendo no futuro, ser alegada como causa de incapacidade, salvo por progressão ou agravamento da patologia.

Art.8º- Em caso de candidata gestante esta poderá tomar posse de seu cargo, porém ficará condicionada a trazer no prazo de 60 dias após o nascimento de seu filho(a) os exames de raio x com laudo, caso contrário ficará constando em seu prontuário a pedência, podendo ser incluso em sua avaliação periódica.

Art.9º- O prazo para Exames serão de 90 dias e Laudos serão de 60 dias, regressos a da data inspeção médica.



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**CNPJ: 00.444.435/0001-25**


Art.10- Os laudos de que trata esta instrução normativa deverão conter: carimbo, assinatura, CRM do médico, data de emissão e as condições físicas e ou mental do candidato.

Art.11- Caberá a cada Secretaria Municipal, a responsabilidade em efetuar a divulgação desta Instrução Normativa, sobretudo no ato de convocação e nomeação dos novos servidores públicos.

Art.12- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13- Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 07 de Agosto de 2017.

  
**Shirlene Pires Mesquita**  
Diretora Presidente





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

**GUIA DE ENCAMINHAMENTO / EXAME MÉDICO**

Nome

Data Nascimento:

Telefone:

Secretaria / Unidade Administrativa

Cargo

Vínculo

COMISSIONADO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

**Candidato Portador de Necessidades Especiais:** SIM ( ) QUAL:

Relação de EXAMES e LAUDOS MÉDICOS que deverão ser apresentados no Instituto de Previdência de Cariacica - IPC na data e horário agendado.

**CONTRATO TEMPORÁRIO E COMISSIONADO**

Hemograma completo com Plaquetas

Glicemia de jejum

Colesterol Total

Triglicéridos

VDRL

Uréia e Creatinina (Para candidato que tenha 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou mais)

Laudo Psiquiátrico e Laudo do Oftalmologista (somente para cargo de motorista)

Laudo Médico de PNE (somente em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais);

**Observações:**

**IMPORTANTE:**

- 1 - Todos os exames de laboratórios poderão ser feitos na rede pública de saúde ou laboratórios privados, e são de inteira responsabilidade do candidato nomeado, devendo dirigir-se à Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para agendar o atendimento;
- 2 - Serão considerados e aceitos exames laboratoriais e laudos médicos de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação dos mesmos;
- 3 - O exame médico admissional possui caráter eliminatório, conforme normas estatutárias, obrigatoriamente elaborado pelo IPC;
- 4 - Este formulário não deverá ser rasurado, amassado e/ou conter anotações pessoais;
- 5 - Ficarão a cargo do médico perito, se pertinente, a solicitação de outros exames e/ou laudos de especialistas.
- 6 - É de responsabilidade do candidato, cumprir todas as etapas da contratação dentro do prazo estabelecido.
- 7 - O candidato deverá apresentar original e cópia da identidade na data agendada para inspeção médica.

IPC Endereço: Rua Edgar Gonçalves, s/n, Bairro Residencial Alto Dona Augusta, Cariacica /ES Cep: 29146-550 - Tel.: 3396-7038

Referência: Subida do Supermercado Carone, após a Clínica da SAMP.

Agendamento pelo telefone: 3396-7038 Horário de funcionamento: 8h às 17h.

Secretaria de Lotação (Assinatura, Local/Data e Carimbo)

Médico ( Assinatura, Data e Carimbo )

**DATA LIMITE PARA ENTREGA DO LAUDO MÉDICO EMITIDO PELO IPC NA SECRETARIA:**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

GUIA DE ENCAMINHAMENTO / EXAME MÉDICO  
ESTATUTÁRIO

Nome

Data de Nascimento:

Telefone:

Secretaria / Unidade Administrativa

Cargo

Candidato Portador de Necessidades Especiais: SIM ( ) QUAL: \_\_\_\_\_

Relação de EXAMES e LAUDOS MÉDICOS que deverão ser apresentados no Instituto de Previdência de Cariacica - IPC na data e horário agendado.

ESTATUTÁRIOS - NOMEAÇÃO PROVENIENTE DE CONCURSO PÚBLICO

1 - Hemograma completo com plaquetas;

2 - HbsAg;

3 - Anti-HBS;

4 - Anti- HVA;

5 - Anti-HBC (IgM e IgG);

6 - FAN;

7 - VDRL;

8 - Glicemia de jejum ;

9 - Laudo cardiológico ;

10 - Laudo ortopédico (LER ocupacional);

11 - Laudo psiquiátrico;

12 - Laudo oftalmológico;

13 - Laudo odontológico;

14 - Laudo dermatológico;

15 - Eletrocardiograma (com laudo);

16 - Raio X da coluna lombo-sacra (com laudo);

17 - Raio X do tórax (com laudo);

18 - Raio X da coluna cervical (com laudo);

19 - Laudo otorinolaringológico com videolaringoscopia (APENAS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO)

20 - Laudo Médico do Especialista na Deficiência (APENAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

IMPORTANTE:

- 1 - Todos os exames de laboratórios poderão ser feitos na rede pública de saúde ou laboratórios privados, e são de inteira responsabilidade do candidato nomeado, devendo dirigir-se à Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para agendar o atendimento;
- 2 - Serão considerados e aceitos exames de laboratórios de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação dos mesmos;
- 3 - Serão considerados e aceitos laudos médicos de até 60 (sessenta) dias anterior à data de apresentação dos mesmos ;
- 4 - O exame médico admissional possui caráter eliminatório, conforme normas estatutárias, obrigatoriamente elaborado pelo IPC.
- 5 - Este formulário não deverá ser rasurado, amassado e/ou conter anotações pessoais.
- 6 - Ficará a cargo do médico perito, se pertinente, a solicitação de outros exames e/ou laudos de especialistas.
- 7 - O candidato deverá apresentar original e cópia da Identidade na data agendada para inspeção médica.

IPC Endereço : Rua Edgar Gonçalves s/n - Residencial Alto Dona Augusta - Cariacica - Tel.: 3396-7038

Referência : Subida do Supermercado Carone, após a Clínica da SAMP.

Horário de agendamento: 8:00 h às 17:00 h

Local e Data

Secretaria ( Assinatura e Carimbo )

Cariacica - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DO LAUDO MÉDICO EMITIDO PELO IPC NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA: